## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

## Lei nº 2861 de 25 de agosto de 2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, centros médicos, clínicas, policlínicas, pronto socorro e todos os órgãos ligados a saúde no âmbito do município de Niterói, a informar aos familiares do falecido sobre os procedimentos necessários para execução do enterro e dá outras providências

Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Hospitais, Centros Médicos, Clínicas, Policlínicas, Pronto Socorro e todos os órgãos ligados à saúde no Município de Niterói obrigados a informar aos familiares do falecido sobre os procedimentos legais referentes à documentação para liberação do

Art. 2º Após confirmado o óbito, os familiares deverão ser encaminhados ao setor responsável por tais informações para o devido atendimento.

Art. 3º Se a equipe médica julgar necessário, encaminhará imediatamente os familiares a consulta com psicólogo marcando de imediato data e horário.

Art. 4º Deverá ser fornecido pelo setor responsável, listagem dos procedimentos e relação da documentação necessária a ser apresentada no Cartório para o devido registro do óbito e no Cemitério para o devido sepultamento.

Tratando-se de pessoa carente, o setor responsável deverá encaminhá-los à Assistência Social Municipal para as providências necessárias, informando inclusive o setor que o mesmo deverá procurar, bem como o devido endereço.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de agosto de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito (PROJ. №. 116/2011 Autor: Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal)

## DECRETO Nº 11.000/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "l" e § 3º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, uma área de terras da Fazenda denominada "Nossa Senhora da Conceição" situada no lugar denominado Pendotiba, representada no Anexo I, parte integrante deste Decreto e descrita e caracterizada na forma que se segue:

## Polígono A

É delimitado por uma linha perimetral com início na Avenida Araken Domingues Costa no ponto de coordenadas (NE 7468060.30; 700795.20); segue pela direção sudeste por uma ponto de coordenadas (NE 7468060.30; 700795.20); segue pela direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar o caminho existente no ponto de coordenadas (NE 7467758.56; 700881.99); segue na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467603.89; 700927.15); segue na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467501.22; 700739.46); segue na mesma direção até encontrar a Estrada Washington Luiz no ponto de coordenadas (NE 7467361.99; 700562.55); segue na direção oeste pelo limite desta mesma estrada até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467290.68; 700141.60); segue na direção norte até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467333.23; 700134.01); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467369.80; 700138.01); segue na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467379.39; 700118.94); segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467382.89; 700090.37); segue na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467377.70; 700090.30); segue na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467480.65; 700005.04); segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467536.76; 699962.09); segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas 7407536.76; 699902.09); segue na mesma direção ate encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467554.78; 699915.24) na cota 95 metros; segue na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467588.71; 699808.05); segue na direção nordeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467611.87; 699900.94); segue na direção noroeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467735.33; 699865.79); segue na direção nordeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467794.25; 700075.11) na rota 75 metros; segue na direção nordeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467860.15; 700128.23) na cota 70 metros; segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467894.85; 700213.92); segue na direção sudeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467891.09; 700276.69); segue na mesma direção até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467891.09; 700276.69); segue na mesma direção nordeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467867.45; 700331.29); segue na direção nordeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467917.37; 700504.08); segue na mesma direção até encontrar o ponto inicial

## Polígono B

Poligono B É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467574.21; 700935.79) na cota 80 metros; segue pela direção sudeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467450.80; 700971.16); segue na mesma direção até encontrar a Rua São Lázaro no ponto de coordenadas (NE 7467443.09; direção até encontrar a Rua Sao Lazaro no ponto de coordenadas (NE 7407445.09, 700977.45) na cota 75 metros; segue na direção oeste pelo limite desta mesma rua até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7467360.58; 700642.09); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467366.69; 700632.46); segue na direção oeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467367.64; 700618.53); segue na direção nordeste até o ponto de coordenadas (NE 7467475.25; 700755.04); segue por esta mesma direção até o ponto initial desta decerião. inicial desta descrição.

## Polígono C

Poligono C É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467428.35; 700924.93) na cota 85 metros; segue na direção sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467336.67; 700926.11); segue na direção oeste até o ponto de coordenadas (NE 7467336.65; 700871.82) na cota 95 metros; segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467270.77; 700820.95); segue na mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7467226.11; 700701.82); segue na direção sudoeste até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7466999.62; 700668.73) na cota 115 metros; segue na direção sudoeste coordenadas (NE 7466999.62; 70068.73) ha cota 115 metros; segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466941.24; 700581.31); segue na direção oeste até encontrar a Estrada Guilhermina Bastos no ponto de coordenadas (NE 7466943.47; 700555.89); segue na direção norte pelo limite desta estrada até encontrar a Rua São Lázaro no ponto de coordenadas (NE 7467350.38; 700653.81); segue na direção leste pelo limite desta rua até o ponto inicial desta descrição

Polígono D

É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7466999.62; 700668.73) na cota 115 metros; segue na direção sudoeste por uma linha imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466941.24; 700581.31); segue na direção ceste até encontrar a Estrada Guilhermina Bastos no ponto de coordenadas (NE 7466943.47; 700555.89); segue na direção sul por esta estrada até o ponto de coordenadas (NE 7466455.48; 700309.31); segue sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7466420.53; 700344.25); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466706.71; 700626.72) na cota 125 metros; segue na mesma direção até o ponto inicial desta descrição.

## Polígono E

É delimitado por uma linha perimetral com início no ponto de coordenadas (NE 7467292.59; 700523.05) na cota 75 metros; segue por esta cota na direção sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7467249.13; 700542.39); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467153.58; 700506.98) na cota 85 linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467153.58; 700506.98) na cota 85 metros; segue na direção sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467086.47; 700470.20); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467047.61; 700430.79); segue na direção sul por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466843.24; 700424.96) na cota 90 metros; segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466801.90; 700362.00); segue na mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 74666802.37; 700266.68); segue por esta mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7466682.37; 700266.68); segue por esta mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7466682.37; 700266.68); segue por esta mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 746682.37; 700266.68); segue por esta mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7466632.24; 700290.79); segue na mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7466623.72; 700297.90); segue até o ponto de coordenadas (NE 74666618.62; 700307.58) na cota 125 metros; segue na direção sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7466561.27; 700328.61) na cota 110 metros; segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7466484.91; 700274.76); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Guilhermina Bastos no ponto de coordenadas (NE 7466463.73; 700302.21); segue na direção nordeste pelo limite desta estrada até encontrar a Rua São Lázaro no ponto de coordenadas (NE 7467347.34; 700634.80); segue na direção noroeste pelo limite desta rua até o ponto de coordenadas (NE 7467357.28; 700613.43); segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7467354.02; 700601.17); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até o ponto inicial desta descrição.

Polígono F

Polígono F
É delimitado por uma linha perimetral com início na Estrada Washington Luiz no ponto de coordenadas (NE 7467348.70; 700545.82); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467316.25; 700504.60); segue na direção noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7467333.20; 700459.28); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467342.86; 700361.49); segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7467326.44; 700336.99) na cota 70 metros; segue na direção sudoeste por esta cota até o ponto de coordenadas (NE 7467297.42; 700328.01); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467227.17; 700245.91) na cota 75 metros; segue na direção sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7467196.76; 700251.23); segue segue na direção sudeste até o ponto de coordenadas (NE 7467196.76; 700251.23); segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7467192.20; 700222.10); segue na mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7467177.68; 700201.61); segue na mesma direção este por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 746716.94; 700101.88); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467155.74; 700056.19); segue na mesma direção até o ponto de coordenadas (NE 7467141.79; 700049.05) na cota 75 metros; segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7467141.79; 700049.05) na cota 75 metros; segue na direção por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467102.32; 700002. 83); segue na mesma direção por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467102.91; 699814.67); segue na direção sudoeste até o ponto de coordenadas (NE 7467105.57; 699804.39) na cota 75 metros; segue na direção noroeste até o ponto de coordenadas (NE 7467105.57; 699804.39) na cota 75 metros; segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467105.57; 699804.39) na cota 75 metros; segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467105.57; 699804.39) na cota 75 metros; segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467104.50; 699770.26); segue na direção sudoeste por uma linha reta imaginária até o ponto de coordenadas (NE 7467105.973); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária até encontrar a Estrada Washington Luiz no ponto de coordenadas (NE 7467110.9; 699739.73); segue na direção noroeste pelo limite desta estrada até encontrar o ponto inicial desta descrição, tudo conforme definição limite desta estrada até encontrar o ponto inicial desta descrição, tudo conforme definição do Anexo I deste Decreto.

do Anexo l deste Decreto.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á, pelo preço apurado no Laudo, a ser especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 510/0004445/2011.

Art. 3º - A área de terra objeto da presente desapropriação destina-se à construção de unidades habitacionais que serão ocupadas preferencialmente pelos desabrigados das

chuvas de abril de 2010 e por moradores em áreas de risco.

Art. 4° - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

ereitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nº 10.798/2010, 10.745/2010, 10746/2010, 10.747/2010, 10.748/2010, 10.749/2010, 10.750/2010, 10.751/2010.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de agosto de 2011.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

## Despacho do Prefeito

Proc. nº 640/14/2011 - Ratifico o ato da Senhora Secretária Municipal de Administração, concorde em todos os seus termos, de acordo com os supracitados artigos da Lei nº 8666/93

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Secretária
Cancelamento de desconto de auxílio transportes – Indeferido 20/3533/2011 - Sergio Eduardo de Moraes

Progressão Funcional – Deferido

20/2173/2011 - Franklin Pimentel

Proc. nº 640/14/2011 - Na forma do inciso XXVI, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para ratificar a contratação por dispensa de licitação, em favor do Conleste - Consórcio InterMunicipal de Desenvolvimento da Região Leste Fluminense no valor de R\$ 1.427.000,00 tendo como objeto a pesquisa a ser realizada pelos Convenentes para desenvolvimento institucional na área da Administração Pública, tendo em vista o que consta deste processado e, em especial, os pareceres da Procuradoria Geral do Município e o autorizo do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Processo nº 20/2702/2011 – Portaria nº 172/2011

Edital de Citação

Citado: Luiz Henrique Gomes de Mello matrícula nº 227.258-1 – Auxiliar Administrativ Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da ultima publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241 § 2º e § 4º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas as 17:00 horas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/17530/2011 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 §3º do Decreto nº 10316/08, fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição
Nome do Contribuinte
116601-6
Centro Estético Claudia Vidal Ltda.

Despachos do Secretário

30/60982/10 - Banco do Brasil S/A. - Julgo improcedente a impugnação, mantendo o auto

ode infração.

30/16473/10 — Acomauto Comércio de pneus Ltda. — Indefiro o pedido, quanto a regularização de pendência com o Município.

## Despachos da Subsecretária de Administração e Gestão Fazendária

30/20562/11 — Credimais Serviços de Marketing, Comércio Eletrônico e Promotora de Vendas Ltda. — Defiro o pedido de prorrogação de prazo.
30/19691/11 — Igreja Jerusalem Celestial. — Indefiro o pedido, por não preencher os

requisitos legais para implantação do imóvel.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Autoriza a interdição parcial do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de Nossa Senhora das Dores", no dia 11/09/2011, a partir das 08h30min, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Presidente Pedreira, Dr. Paulo Alves, Tiradentes e Visc. de Moraes, com início e término na Paróquia Nossa Senhora das Dores, no bairro Ingá . Proc. nº 530/1448/2011 (Port. nº 307/2011).

Interdita o tráfego de veículos na R. Jornalista Silvia Thomé e R. Nilo de Freitas, no bairro Largo da Batalha, dia 29/08/2011, das 17h às 22h, para realização de evento religioso, "Cruzada Evangelística". Proc. nº 150/225/2011 (Port. nº 310/2011).

Interdita o tráfego de veículos na R. Marguês de Caxias, no trecho compreendido entre as ruas Barão do Amazonas e Visconde de Itaboraí, no bairro Centro, dia 12/10/2011, das 14h às 22h, para realização de evento social, "Festa do Dia das Crianças". Proc. nº 40/714067/2011 (Port. nº 311/2011).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05 de 17 de maio de 2005

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para atuar em processos de Adiantamento para atendimento ao Projeto Tempo de Escola

ANTONELI DE FARIAS MATOS, Matrícula nº 234909-0, da EM Altivo César. (Dete Art. 2º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo para atuar em processos de Adiantamento para atendimento ao Projeto relacionado, para Tempo de Escola

ANTONELI DE FARIAS MATOS. Matrícula nº 235605-3, da EM Altivo César. (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria FME/PRES/1089/2011).

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

PRISCILA BARCELLOS PACHECO, Matrícula nº 234877-9, da EM Ernani Moreira

Franco. (Detentora)

MARIA CELIA DA CUNHA AGUIAR, Matrícula nº 226623-7, da EM Ernani Moreira

Franco. (Detentora) Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME/PRES/1074/2011).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício de suas

atribuições legais e estatutárias

Art. 1º. Substituir, a servidora LAIS PUCURULL DA SILVA Matrícula nº. 232.783-1 pelo servidor LUIZ FELIPE MARTINS VALLADÃO, Matrícula nº . 234.705-2 na Comissão de Apuração Sumária de Irregularidade contida no Processo Administrativo 210/0062/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port/FME/1090/2011)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

que lhe confere o Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991,

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apuração Sumária de Irregularidades, composta por CARLOS FERNANDO DONATO SOBRINHO, matrícula nº 235.160-9, KENIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 228.885-0 e JESSÉ RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula nº 233.630-3, para, sob a presidência da primeira, proceder à apuração de irregularidades apontadas no Processo Administrativo 210/1483/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME/PRES/1091/2011)

## Edital de Convocação Assembléia Geral

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores e servidores da E.M. Professor André Trouche, localizada na Rua Dr. Luiz Palmier, nº 100, Barreto, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do corrente ano, às 10 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Substituição de membros;
- Alteração do Estatuto:
- Assuntos pedagógicos em geral;
   Prestação de contas da Festa da Cultura.

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Exonerar, a pedido, a contar 25/08/2011, JÚLIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, matricula nº10/7.800.108-2, do cargo efetivo de Engenheiro Civil, classe: A nível: I, do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port. 041/11).

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Aviso

Tomada de Preços Nº 22/2011

Objeto: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. João Vizela – Barreto – Niterói/RJ. Data, Hora e Local: Dia 13 (treze) de setembro de 2011 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. **Condições de Participação**: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura

Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **Edital e Informações:** O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sites: <a href="www.niteroi.ri.gov.br">www.niteroi.ri.gov.br</a> e orensa.niteroi.ri.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da sob o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA (21) 2717-5020 ou 2622-2035 ramal 246. Niterói, 24 de setembro de 2011. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

2º ADITAMENTO À ORDEM DE INÍCIO

Proc.510/4177/11. Referência:Proc.510/1740/11 CONTRATADO: MARLENE GOMES DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses (locação de uma kombi). VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Niterói,24 de agosto de 2011. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

2º ADITAMENTO À ORDEM DE INÍCIO

Proc.510/4177/11. Referência:Proc.510/1740/11 CONTRATADO: DAMIÃO GOMES DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses (locação de um caminhão madeira). VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Niterói, 24 de agosto de 2011. José Carlos da Rocha Luiz — Diretor Administrativo da

EMUSA.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ:
32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — SMARH, através do processo nº. 250/000902/2011, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I nº. 182/2011, esta licença é válida até 02 de agosto de 2013. Niterói, 02 de agosto de 2011.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SMARH, através do processo nº. 250/000623/2011, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº. 188/2011, esta licença é válida até 28 de julho de 2013. Niterói, 28 julho de 2011.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ:
32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SMARH, através do processo nº. 250/000624/2011, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº. 189/2011, esta licença é válida até 18 de agosto de 2013. Niterói, 18 de agosto de 2011. LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA, CNPJ: A Empresa Municipal de Moradia, Orbanização e Saneamento — EMOSA, CNP-3.
32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — SMARH, através do processo nº. 250/000591/2011, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I №. 190/2011, esta licença é válida até 27 de julho de 2013. Niterói, 27 de julho de 2011.

# NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS S/A Edital de Pregão Presencial n° 07/2011

Pregao Presencial n° 07/2011

Processo n° 530/1246/2011

O Município de Niterói, através da Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei n° 10520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n° 9614 de 21 de julho de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8666 de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Divisão de Sinalização Semafórica da Diretoria da NITTRANS. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. Órgão requisitante: Niterói, Transporte e Trânsito – NITTRANS S/A; Data: 12.09.2011; Horário: 15h; Local da realização do Pregão: Praça Fonseca Ramos - Rodoviária Roberto Silveira, 7º andar, Centro, Niterói, RJ - CEP: 24030-020; Obtenção do Edital: Praça Fonseca Ramos - Rodoviária Roberto Silveira, 7º andar, Centro, Niterói, RJ - CEP: 24030-020; Telefone: (21) 2621-5558 das 09h as 18h.